

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

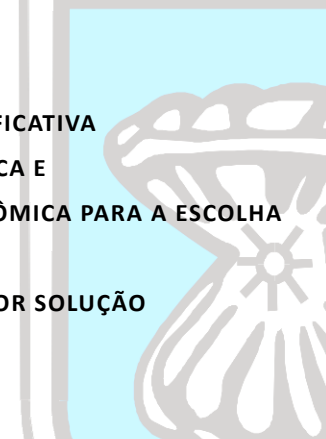
Art. 18, inciso I

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A contratação tem por finalidade atender às necessidades contínuas do Instituto de Previdência do Município de Breves, garantindo o regular funcionamento das atividades administrativas, institucionais e de atendimento ao público. Os materiais de consumo objeto deste estudo são indispensáveis ao suporte das rotinas internas, à manutenção das condições adequadas de higiene e limpeza, bem como ao desenvolvimento das atividades administrativas previdenciárias, sendo essenciais para assegurar a eficiência e a continuidade do serviço público.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem Comum São objetos de natureza do tipo comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada
QUAL A VIGÊNCIA?	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim (“na forma do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 17.345/2025-TCM-PA.”)
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
TABELA COM ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO (ANEXO I – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)	
Descrição detalhada (apresentação, tamanho, composição)	
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

LEVANTAMENTO DE MERCADO

	<p>O levantamento de mercado demonstra que os itens pretendidos são amplamente comercializados e objeto de contratações recorrentes pela Administração Pública em todas as esferas, não se tratando de demanda exclusiva ou atípica.</p> <p>Foram consideradas, para fins de análise:</p> <ul style="list-style-type: none">• Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;• Consultas a bancos de preços oficiais;• Portais de licitação e Painel de Preços;• Histórico de aquisições do próprio Instituto. <p>Em razão da baixa complexidade do objeto, não se vislumbrou a necessidade de audiência ou consulta pública ao mercado. As soluções disponíveis atendem plenamente à necessidade identificada, não havendo inovação tecnológica relevante que justifique modelo distinto de contratação.</p>
<p>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</p> 	<p>Diante das necessidades identificadas e das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a forma mais adequada, sob os aspectos técnico e econômico, é a realização de procedimento licitatório, preferencialmente por pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, admitindo-se a contratação por itens.</p> <p>Tal solução proporciona maior competitividade, transparência, economicidade e eficiência, além de permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.</p>
<p>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<h3>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</h3>	
<p>SOLUÇÃO DEFINIDA</p>	<p>Formação de Registro de Preços, perecíveis e não-perecíveis, para atendimento da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde de Breves e suas unidades vinculadas.</p>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

	<p>A solução definida consiste na aquisição de materiais de consumo, com fornecimento parcelado, dividida em três lotes, conforme a natureza dos itens:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lote 01: Gêneros alimentícios;• Lote 02: Materiais de higiene, limpeza e descartáveis;• Lote 03: Materiais de expediente. <p>Assim, a solução definida é a Formação de Registro de Preços Para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Higiene/Limpeza e Descartáveis e Materiais de Expediente) para atendimento do Instituto de Previdência do Município de Breves.</p>
QUAL A VIGÊNCIA	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO DA ARP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim (“na forma do Artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução 17.345/2025-TCM-PA.”)
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO	
COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<p>Os quantitativos estimados foram definidos com base:</p> <ul style="list-style-type: none">• No histórico de consumo do Instituto;• Na previsão de demanda para o exercício correspondente;• Nas informações fornecidas pelas unidades administrativas. <p>Os quantitativos detalhados constam do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e serão consolidados no Termo de Referência.</p>
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	ANEXO I do DFD (Documento de Formalização de Demanda)
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input checked="" type="checkbox"/> CONTRATAÇÕES ANTERIORES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

ESTIMATIVA DE PREÇO

A estimativa inicial do valor da contratação foi obtida a partir de consultas às últimas Atas de Registro de Preços formalizadas para a contratação do mesmo objeto, as quais foram geradas em dezembro de 2024, em três atas distintas.

Os valores constantes nas referidas atas foram utilizados como referência histórica, procedendo-se à atualização monetária por índice oficial, com o objetivo de adequá-los ao período estimado da futura contratação. Ressalta-se que tal procedimento tem caráter meramente preliminar, destinando-se exclusivamente à estimativa inicial do valor da contratação, conforme exigido na fase de planejamento, segue planilha em anexo.

Do Valor Preliminar Estimado: **R\$ 304.583,42.**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?

Sim.

A solução será dividida em itens, agrupados por lotes de natureza semelhante, em razão da diversidade dos materiais de consumo a serem adquiridos, os quais possuem características, finalidades e mercados fornecedores distintos.

O parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso, uma vez que:

- Permite a participação de fornecedores especializados em cada segmento;
- Amplia a competitividade do certame;
- Evita a concentração indevida do objeto em um único fornecedor;
- Reduz riscos de desabastecimento;
- Facilita a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

A divisão em itens não compromete a execução do objeto, pois os materiais são independentes entre si, não havendo necessidade de fornecimento integrado ou execução conjunta que justifique a contratação de forma global.

Dessa forma, o parcelamento atende ao disposto no art. 23 e no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, observando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

	Administração, bem como os princípios da economicidade, isonomia e eficiência.	
CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES		
HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais do Instituto de Previdência do Município de Breves e compatível com o planejamento orçamentário e administrativo do exercício correspondente.
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	A contratação visa assegurar o fornecimento regular dos materiais de consumo necessários ao funcionamento do Instituto, promovendo eficiência administrativa, continuidade dos serviços, racionalização das despesas públicas e adequada aplicação dos recursos previdenciários.	
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	
RISCOS DA AQUISIÇÃO		
Risco de atraso na entrega: mitigado por prazos claros no edital e sanções contratuais.		
CONCLUSÃO		

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Tv. Castilho França, nº637 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone: 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

**A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?**

Sim.

Breves, 12 de janeiro de 2026.

